



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.988, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023; a Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023; a Portaria Conjunta nº 261, de 8 de setembro de 2023, do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que trata da redistribuição do servidor Kassio Camelo Ferreira da Silva, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 174, de 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 17; o e-mail do presidente da comissão, enviado ao Gabinete da Reitoria em 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de setembro de 2023, o servidor técnico-administrativo Kassio Camelo Ferreira da Silva da comissão, em cumprimento a Portaria Conjunta nº 261, de 8 de setembro de 2023, do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º Prorrogar o prazo da comissão, designada pela Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023, que tem como objetivo, atualização da Resolução Consuni/Ufersa nº 69/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2023, referente ao Programa de Gestão de Desempenho do Governo Federal:

- I - Fabio Ezequiel Azevedo Braga (Presidente);
- II - Anne Karoline Silva Felix;
- III - Jeferson Santos Teixeira da Silva;
- IV - Julius Victorius Diogenes Paiva; e
- V - Rannah Munay Dantas da Silveira (suplente).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 21 de outubro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA